



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
**VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PROVIMENTO VPCRE Nº 06/2015**

Altera a redação do inciso I do artigo 6º do Provimento VPCRE nº 05/2015.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 13 da Resolução TSE nº 7.651/1965; artigo 23 da Resolução TRE-GO nº 173/2011 (Regimento Interno) e o parágrafo único do artigo 1º da Resolução TRE-GO nº 76/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 6º do Provimento VPCRE nº 05/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º (...):**

I – proceder à autuação de um processo para cada município na classe Processo Administrativo (PA);

(...)”

Comunica-se e Cumpra-se.

Publique-se.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

  
Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral